

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Gabinete do Presidente

**Despacho n.º 5176/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio ajudante-de-campo o major piloto aviador Luís Miguel Gomes Graça, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005 e em regime de comissão normal.

1 de Março de 2005. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

**Despacho n.º 5177/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, exonero, a seu pedido, o major piloto aviador Hélder Nélson Martins Benício da Silva Rebelo do cargo de ajudante-de-campo, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e da Presidência

**Despacho conjunto n.º 224/2005.** — Verificando-se a necessidade de proceder à nomeação e ou substituição de vogais no Conselho Superior de Estatística representantes do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, do Ministério da Justiça, do Ministério da Educação, do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Ministério do Turismo e da União Geral dos Trabalhadores, são nomeados, em substituição dos anteriores vogais, por proposta das respectivas entidades, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, os seguintes vogais:

Em representação do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho:

Dr.ª Luísa Paula Fino da Silva Bastos, suplente.  
Dr.ª Isabel Maria Cassola Barata, suplente.

Em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Dr. Francisco Brito Onofre, suplente.

Em representação do Ministério da Justiça:

Dr. Rui Simões, suplente.

Em representação do Ministério da Educação:

Engenheira Cristina Maria Pereira Cardoso.

Em representação do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Prof.ª Doutora Teresa de Lemos.  
Dr.ª Helena Maria Guimarães Sousa Alves, suplente.

Em representação do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Dr.ª Alda Caetano de Carvalho.  
Dr.ª Maria João Alfeirão, suplente.  
Dr.ª Maria Manuela dos Santos Proença, suplente.

Em representação do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Dr.ª Maria Teresa Goulão Matos Ferreira Guerra.  
Dr. Paulo Guilherme da Silva Lemos, suplente.

Em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Dr. Rui Miguel Marques Neves Pinho Bandeira, suplente.

Em representação do Ministério do Turismo:

Engenheira Maria Isabel Vinagre.  
Dr.ª Maria Teresa Monteiro, suplente.

Em representação da União Geral dos Trabalhadores:

Dr.ª Ana Paula Mata Bernardo.  
Dr.ª Vanda Isabel Coelho Pina, suplente.

7 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro de Estado e da Presidência, *Nuno Albuquerque Morais Sarmento*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Desporto

**Despacho n.º 5178/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, mestre Augusto Fontes Baganha, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução, desde que não careçam da intervenção do Ministério das Finanças;
- Autorizar a prática de actos de gestão corrente relativos às funções específicas no âmbito do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;
- Relativos à gestão do pessoal do meu Gabinete ou a ele afectos;
- Autorizar a deslocação e requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de deslocar-se em serviço do mesmo, nos termos dos artigos 20.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar as deslocações do pessoal do Gabinete em serviço ao estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o correspondente processamento das despesas;
- Autorizar as despesas com o alojamento e a alimentação inerentes a deslocações em serviço público, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar o processamento de despesas de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal e complementar e em feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a constituição de fundos de maneo, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete ou a ele afecto em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos directores-gerais;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados desde

aquela data pelo chefe do meu Gabinete que se incluam no âmbito das competências ora delegadas.

24 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*,

**Despacho n.º 5179/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso da competência que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, que aprova a orgânica do XVI Governo Constitucional, me foi delegada pelo Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro pelo seu despacho de 24 de Novembro de 2004, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, delego no presidente do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), licenciado José Manuel Constantino, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

- a) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e o regresso ao serviço dos funcionários que o requeiraram, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- b) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea d), e 33.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes fora do território nacional, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;
- d) Autorizar deslocações em serviço fora do território nacional, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e dos reembolsos que forem devidos nos termos da lei;
- e) Autorizar a utilização de avião em deslocações no território nacional, nos termos do artigo 24.º de Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- f) Autorizar o regime especial de trabalho a tempo parcial, nos termos dos artigos 2.º, n.º 4, e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;
- g) Autorizar a prestação de trabalho em regime de semana de quatro dias, bem como o regresso ao regime de tempo completo, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 5.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;
- h) Aprovar os programas de provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas do respectivo organismo, bem como exercer as competências relativas ao procedimento do concurso, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
- j) Conferir posse aos funcionários nomeados nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- l) Autorizar a acumulação de funções públicas e de funções privadas, nos termos previstos nos artigos 31.º, n.º 4, e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações subsequentes;
- m) Conceder licenças extraordinárias e proceder a requisições aos e dos praticantes e dirigentes, técnicos, treinadores, árbitros, comissários e cronometristas desportivos, nos termos e nas condições previstos nos artigos 19.º, 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto;
- n) Autorizar a dispensa de prestação de trabalho dos dirigentes desportivos nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 267/95, de 18 de Outubro;
- o) Autorizar a celebração dos acordos, protocolos ou contratos a que se refere a alínea h) do artigo 7.º dos Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, quando não envolvam encargos financeiros para o IDP superiores a € 100 000;
- p) Autorizar a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a que se refere a alínea g) do artigo 7.º dos Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, quando os encargos financeiros para o IDP não excedam € 200 000;
- q) Autorizar a celebração de contratos de arrendamento de imóveis para a instalação dos serviços do IDP, de vigência não superior a um ano e quando a renda não exceda € 30 000;

- r) Conceder subsídios até ao limite de € 1000 a pessoas individuais ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, destinados à compensação de despesas inerentes à participação em missões ou à realização de eventos de carácter desportivo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo presidente do IDP que se incluam no âmbito das competências ora delegadas.

24 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

## Instituto do Desporto de Portugal

**Despacho (extracto) n.º 5180/2005 (2.ª série).** — Por ter sido publicado indevidamente o despacho (extracto) n.º 4053/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39 de 24 de Fevereiro de 2005, deverá o mesmo ser considerado sem efeito.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

## Instituto Português da Juventude

**Despacho (extracto) n.º 5181/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente da comissão executiva de 17 de Fevereiro de 2005:

Manuela Costa da Silva Gonçalves — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 295, do quadro de pessoal da Delegação Regional do Porto do Instituto Português da Juventude, com efeitos a 25 de Janeiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 5182/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente da comissão executiva de 17 de Fevereiro de 2005:

Maria Judite Soares da Silva — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de telefonista, 3.º escalão, índice 151, do quadro de pessoal da Delegação Regional do Porto do Instituto Português da Juventude, com efeitos a 25 de Janeiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 5183/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente da comissão executiva de 17 de Fevereiro de 2005:

José Manuel Santos Amaro Vieira — nomeado definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal da Delegação Regional de Évora do Instituto Português da Juventude, com efeitos a 3 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 5184/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente da comissão executiva de 17 de Fevereiro de 2005:

Carlos Miguel Neves Carmona — nomeado definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, com efeitos a 3 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 5185/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente da comissão executiva de 17 de Fevereiro de 2005:

Cláudio António Rodeia Machado — nomeado definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal da Delegação Regional de Beja do Instituto Português da Juventude, com efeitos a 3 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.